
Após análise e emissão de parecer detalhado, a Comissão de Seleção 2020 comunica o **INDEFERIMENTO** de recurso a Etapa 3 – prova oral – impetrado pelo/a candidato/a identificado pelo **RG 13.145374-23** . Segue abaixo parecer detalhado.

PARECER

Na entrevista, o candidato não conseguiu situar qual o problema de pesquisa que, de fato, pretende investigar. Além disso, também não apresentou uma argumentação teórico-conceitual sobre mídia e comunicação capaz de justificar a aderência do projeto à linha de Mídia e Sensibilidades

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES HUMANIDADES E LETRAS
MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

Após análise e emissão de parecer detalhado, a Comissão de Seleção 2020 comunica o **INDEFERIMENTO** de recurso a Etapa 3 – prova oral – impetrado pelo/a candidato/a identificado pelo CPF 025.026.395-64. Segue abaixo parecer detalhado.

PARECER

A/o candidata/o não demonstrou a devida apropriação no que se refere ao referencial teórico do campo da comunicação que pudesse fundamentar o desenvolvimento de um projeto de pesquisa no âmbito da Pós-Graduação. A/o candidata/o também não conseguiu delinear com propriedade seu problema de pesquisa nem localiza-lo em relação as demais pesquisas ja realizadas no Campo. Também demonstrou fragilidade na argumentação ao justificar a pertinência da proposta apresentada a linha de pesquisa Comunicação e Memória. Sugere-se que a/ candidata/o se candidate futuramente ao Edital de Seleção para Aluno Especial, de forma a se aproximar da area de estudo da Comunicação e, assim, aprimorar sua aderência ao campo e adensar seu problema de pesquisa.